Londres
Brant
e Gameiro

N.º 4 — Ex.mo e Rev.mo S.or — Não tendo permittido as nossas occupações que respondessemos mais cedo aos Officios de V. Ex.ª n.os 3 e 4, desempenharemos hoje este dever, dando-lhe a certeza não sómente de havermos transmittido para a nossa Côrte os Officios que V. Ex.ª nos enviou para esse effeito, mais tambem de termos promovido a prompta remessa das quatro centas libras esterlinas que V. Ex.ª deixou em poder de Freitas & Costa. — Quanto ao negocio, pelo qual o Secretario dessa Legação se dirigio ao Porto de Genova, diremos a V. Ex.ª, que, attenta a boa face, que tem tomado os negocios do Imperio, parece que devemos não progredir no dito negocio, e assim dicemos já officialmente ao S.or Costa: porem, se em consequencia ou do que foi aqui ajustado á esse respeito, ou do Credito que V. Ex.ª mandou abrir em Genova por via do Banqueiro Torlonia se tiver contrahido qualquer emprestimo, ou obrigação, pode V. Ex.ª estar certo de que tudo que tiver sido contratado em nome do nosso Governo será pontualmente cumprido, e satisfeito; porem nada se deve fazer, alem do que estiver feito, e contratado; porque estamos persuadidos de q̃ o nosso Governo deve nas circunstancias actuaes economisar esse artigo de despeza, e já demos conta para a Côrte deste arbitrio que tomámos. — Quanto ao pagamento dos vencimentos dessa Legação conformaremos com os desejos de V. Ex.ª, e mandaremos entregar no fim de cada trimestre á casa de Baring Brothers & C.º desta Praça a importancia dos respectivos quarteis. — Pelo Paquete Emulous que largou do Rio de Janeiro em nove de Janr.º passado, e chegou ultimamente á Falmouth recebemos Despachos do nosso Governo, que nos trouxerão noticias mui satisfatorias a cerca da Saúde de toda a Familia Imperial, e do progressivo restabelecimento da Ordem, e tranquilidade em todas as Provincias do Norte: para V. Ex.ª vierão sómente Gazetas, que vamos remetter á Missão de Paris, para que ella as transmitta a V. Ex.ª pela primeira occasião. — Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 8 de Março de 1825. — Ex.mo e Rev.mo Monsenhor Vidigal. — Felisberto Caldeira Brant, Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa.